



PARECER ÚNICO Nº 1098915/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	09039/2005/005/2016	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença Prévia e de Instalação Concomitantes - LP+LI	VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licença de instalação	09039/2005/003/2010	Licença concedida
Licença de instalação	09039/2005/004/2012	Licença concedida

EMPREENDEDOR:	GALVANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS S/A	CNPJ:	00.546.997/0013-13
EMPREENHIMENTO:	GALVANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS S/A	CNPJ:	00.546.997/0013-13
MUNICÍPIO(S):	SERRA DO SALITRE	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS84	LAT/Y 19° 03' 30"	LONG/X	46° 43' 34"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO		
NOME:			
BACIA FEDERAL: RIO PARANAIBA	BACIA ESTADUAL: RIO PARANAIBA		
UPGRH: PN1	SUB-BACIA: RIBEIRÃO SALITRE		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
A-05-02-9	OBRAS DE INFRAESTRUTURA (PÁTIOS DE PRODUTOS, RESÍDUOS E OFICINAS)	3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
Lúcia E. V. Ampf Fernandes - Eng. de Minas e Ambiental	CREA-MG 72.815/D		
Leonardo Pittella - Eng. de Minas	CREA-MG 72.114/D		
Denise A. Silva Franco - Geógrafa	CREA-MG 97.256/D		
Michelle N. X. da Costa Rocha - Eng. Agrônomo	CREA-MG 13.510/D		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 101881/2016	DATA: 12/09/2016		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ - Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
ERICA MARIA DA SILVA - Gestora Ambiental	1254722-0	
AMILTON ALVES FILHO - Analista Ambiental	1146912-9	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI - Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	
De acordo: KAMILA BORGES ALVES - Diretor(a) de Controle Processual	1151726-5	



1. Introdução

A finalidade deste Parecer Único é a análise da solicitação de Licença Prévia + Licença de Instalação para ampliação da atividade de obras de infraestrutura (pátios de produtos, resíduos e oficinas) da GALVANI INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS S/A localizado na zona rural do município de Serra do Salitre.

O empreendimento, atualmente possui suas atividades regularizadas por meio das Licenças de Instalação – LI 035/2013 e 047/2013.

A atividade objeto de licenciamento neste parecer são obras de infraestrutura (pátios de produtos, resíduos e oficinas), código A-05-02-9, conforme a Deliberação Normativa COPAM 74/04 enquadra-se como classe 3. Foi requerida ainda, a transferência de parte do britador de minério (britagem primária) para uma configuração contígua ao pátio de estocagem do minério lavrado, o qual também será objeto de análise desse parecer.

Consta nos estudos ambientais a solicitação de aumento da capacidade de produção de minério de 1.000.000 t/ano para 1.200.000 t/ano de concentrado fosfático. Esse incremento não alterará a área de lavra, mas aproveitará novas porções mineralizadas da mesma jazida, que antes seriam descartadas com estéril. No entanto, esse aumento da capacidade de produção não será avaliado nesse processo de licenciamento ambiental.

Em 19/02/2016 o empreendimento protocolou nessa superintendência o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, com consequente obtenção do Formulário de Orientação Básica – FOB nº 0173392/2016, contendo a listagem da documentação necessária para a formalização do processo, sendo o mesmo formalizado em 26/04/2016. Em 12/09/2016 foi realizada vistoria no empreendimento para subsidiar este parecer, conforme auto de fiscalização 101881/2016.

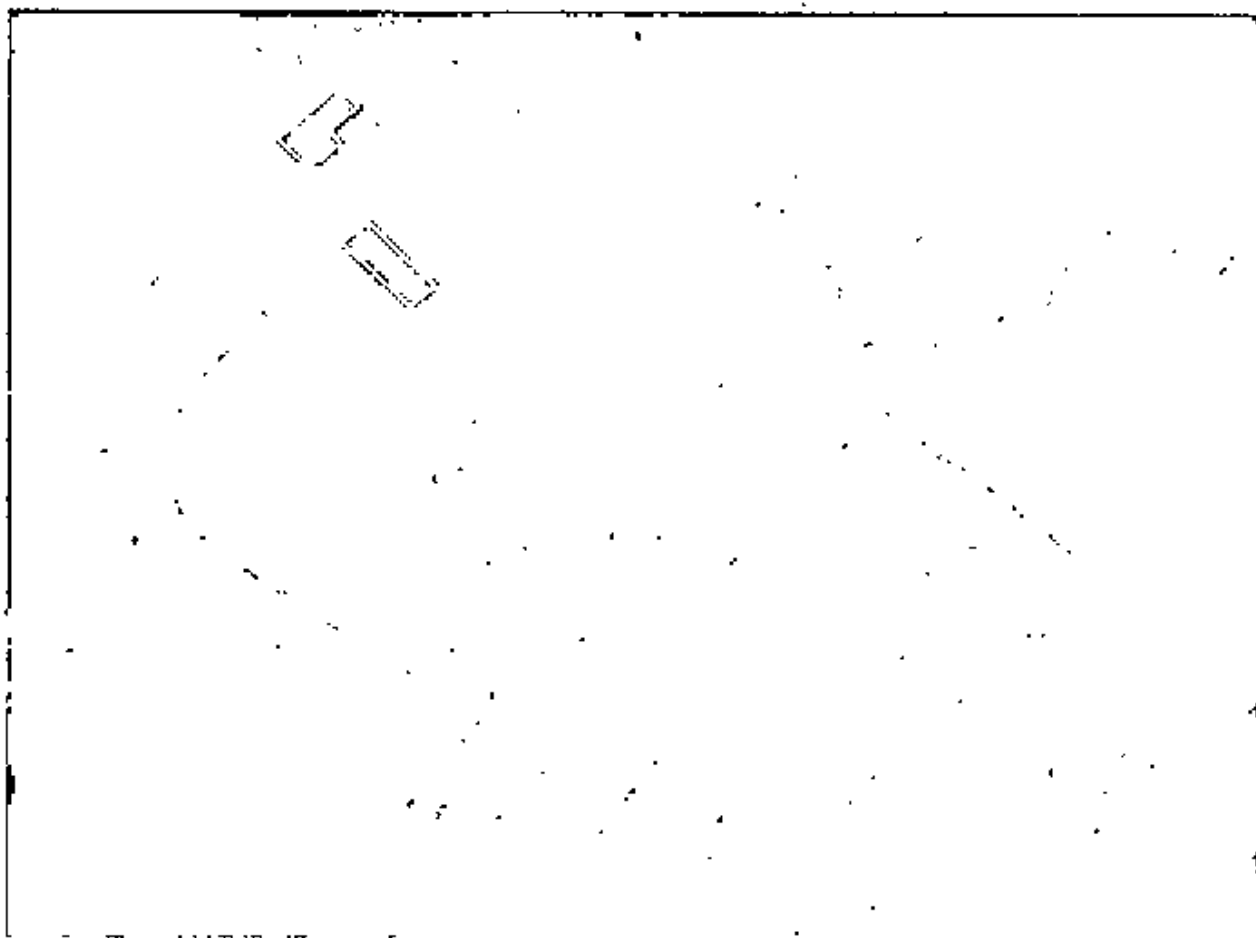
As informações contidas neste parecer são baseadas na vistoria realizada no empreendimento e nas informações contidas nos estudos apresentados no processo.

2. Caracterização do Empreendimento

O objeto deste processo de licenciamento é a implantação de um pátio de estocagem emergencial de minério lavrado (abastecerá a britagem primária em períodos chuvosos) e a



realocação da britagem primária e das estruturas de apoio técnico operacional da mina (escritório, almoxarifado, oficinas, borracharia, refeitório, banheiros/vestiários, o posto do combustível e lavagem de veículos). Tanto a britagem primária como as estruturas de apoio, foram regularizadas por meio das Licenças de Instalação – LI 035/2013 e 047/2013, em uma área próxima à cava. Contudo, para uma melhor organização da área útil do projeto e otimização da logística de transporte do minério, está sendo solicitado a realocação destas e a implantação de uma nova atividade que é o pátio de estocagem emergencial de minério lavrado.



Em vermelho - local do pátio de estocagem emergencial de minério;
Em amarelo - britagem primária e estruturas de apoio (conforme regularizadas nos processos de LI
Em verde - áreas propostas para realocação da britagem primária e estruturas de apoio técnico;
Imagem Google Earth 2018

O pátio de estocagem emergencial de minério lavrado será em solo compactado e implantado junto à britagem primária e às estruturas de apoio à mina (descritas a seguir), com área total deste conjunto de 17,40 ha e contará com sistema de drenagem e demais medidas de controle que forem necessárias.



A britagem primária será composta por duas moegas com alimentador de placas sob as mesmas, para alimentação direta dos Britadores tipo Sizer. Os produtos dos dois britadores se juntarão em uma única correia transportadora de sacrifício, que alimentará um transportador de correia de longa distância (TCLD). Essa correia de longa distância (2,5 km) ligará a unidade de britagem primária posicionada próximo à área de lavra ao pátio de homogeneização de minério bruto, localizado na área industrial da empresa, passando sobre o dique que secciona o lago da barragem de rejeito e forma a barragem de água limpa do Jacu.

As estruturas de apoio técnico-operacional à mina serão implantadas em um prédio único, constituído de um pavimento, subdividido em 08 áreas, sendo elas:

- Oficina de veículos leves;
- Oficina de máquinas operatrizes, caldeiraria, solda e ajustagem;
- Oficina de veículos pesados e máquinas;
- Lavagem de veículos;
- Oficina de manutenção elétrica;
- Borracharia;
- Almoxarifado e ferramentaria;
- Refeitório, Escritório, Banheiros/Vestiários;
- Estação de Tratamento de Efluentes – ETE;
- Posto de Combustível (Tanque aéreo de 15.000 l).

Os efluentes sanitários provenientes das estruturas de apoio (refeitório, escritório e banheiros) serão conduzidos para uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) a ser construída ao lado dos prédios em questão. Já os efluentes oleosos, provenientes das oficinas, lavagem de veículos e posto de combustível, serão direcionados a um sistema Separador Água-Óleo (SAO) e posteriormente lançados à barragem de rejeitos Sabão I. As áreas serão impermeabilizadas em concreto e contarão com sistema de drenagem e demais medidas de controle que forem necessárias.

Os resíduos provenientes destes setores receberam o mesmo tratamento estabelecido pelos programas estabelecidos nas licenças de instalação concedidas e seus devidos EIA/RIMA.

Cabe mencionar que a área proposta para a instalação do pátio do minério e relocação da britagem primária e das estruturas de apoio, esta sendo atualmente utilizada como área de empréstimo de solo para as obras de construção da passagem molhada e da barragem de água limpa denominada Jacu, ambas as obras autorizadas, conforme LI concedidas PA nº 09039/2005/003/2010, PA nº 09039/2005/004/2012 e posteriores adendos a estas LI. Esta atividade



foi autorizada por meio da Declaração de Não Passível nº 766354/2016 e DAIA nº0031356-D em uma área de 19,45 ha.

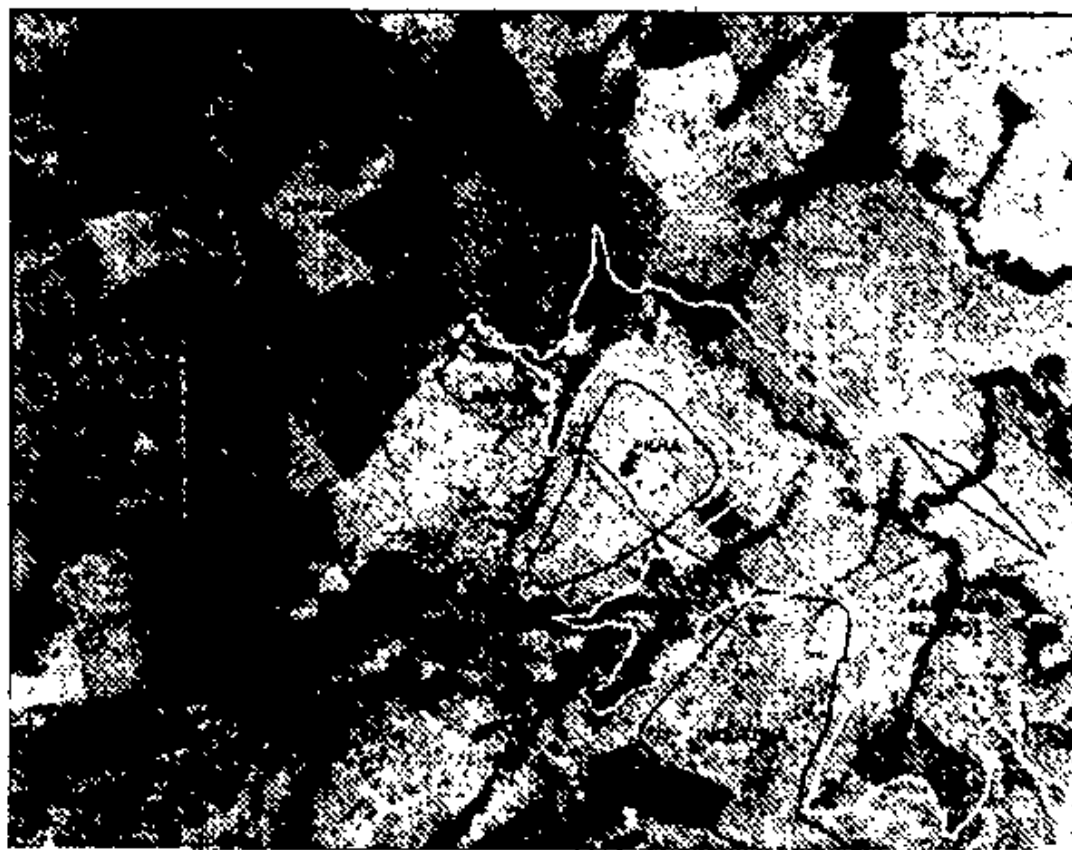
Para a implantação da atividade do pátio de estocagem, relocação da britagem primária e das estruturas de apoio técnico o projeto apresentado prevê uma intervenção em 17,40 ha, sendo que estes, somente 0,998 ha serão objeto de nova autorização de intervenção ambiental e corte de indivíduos isolados (02 unidades), além do que foi autorizado para atividade de área de empréstimo de solo.

Ressalta-se que o canteiro de obras a ser utilizado para a implantação destas estruturas já se encontra montado e operando para a instalação do Complexo Minerário Industrial Serra do Salitre – CMISS.

3. Caracterização Ambiental

A ampliação e as relocações objetos desta solicitação ocuparão uma Área de 17,40 ha, sendo, relocação de Britagem Primária, das Estruturas de Apoio Técnico-Operacional da Mina e implantação do Pátio de Armazenamento de Minério Lavrado

As alterações e ampliação serão implantadas em local já diagnosticado ambientalmente, quer seja para o licenciamento prévio e de instalação do empreendimento minerário que compõe o Complexo, ou para o licenciamento prévio e de instalação da Planta Química, sendo considerada "Área de Diretamente Afetada" (ADA), e projetada nas poligonais requeridas no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM (processos nº. 830.373/95 e 830.374/95).



O CMISS localiza-se em área de predominância do Bioma Cerrado, mas com alguma proximidade com áreas de ocorrência do Bioma Mata Atlântica, revelando em certa medida características de transição entre estes biomas. A área alvo deste estudo pode ser caracterizada como predominantemente modificada devido à forte influência antrópica na região. O pasto é a tipologia predominante. Existem ainda áreas de Mata Ciliar e antigas áreas de lavoura.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para suprir a demanda hídrica do Complexo Mineral Industrial Serra do Salitre (CMISS), o empreendimento realizará 01 (uma) captação no Ribeirão Salitre, 01 (uma) captação na barragem de rejeito e 02 (duas) captações de água nova, em dois diques construídos nas extremidades da barragem de rejeito, sendo um no córrego Jacu e outro no próprio córrego do Sabão, conforme portarias do IGAM 1327/2013, 1328/2013 e conforme processos de renovação de outorga nº 9675/2014 e 6435/2014, que estão em revalidação automática, conforme Portaria do IGAM nº 49/2010.



5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

A Galvani Indústria Comércio e Serviço formalizou em 09 de setembro de 2016 requerimento junto ao órgão ambiental solicitando autorização para Intervenção Ambiental em uma área de 0,996 hectares na Fazenda Salitre, município de Serra do Salitre/MG. A área destinada à instalação do pátio de minério contempla uma área de 17,40 hectares. Cerca de 16,4002 hectares da referida área foi objetivo de autorização para Intervenção Ambiental, através do DAIA n.º 0031356-D, permitindo o corte de 479 árvores isolados. Para a atual fase do empreendimento será necessário realizar a supressão de mais 02 (dois) indivíduos arbóreos, totalizando uma área de 0,998 hectares. Portanto, o pedido de supressão é importante para viabilizar a instalação do pátio de estocagem de minério lavrado, realocação da estrutura de apoio à mina e britagem primária.

O requerimento de supressão está localizado nas seguintes coordenadas geográficas (árvore 01 - S 19° 02' 35,14" e W 46° 44' 57,66" e árvore 02 - S 19° 02' 36,78" e W 46° 44' 57,67").

Para a avaliação dos indivíduos arbóreos da área em questão foi realizado um inventário florestal com utilização de modelos matemáticos para estimativa de volume de madeira em pé e com casca em metros cúbicos (m³). Foram inventariados todos os indivíduos encontrados, superiores a 16 cm de circunferência na altura do peito (CAP), obtendo as seguintes variáveis: CAP (Circunferência a Altura do Peito), HT (Altura Total), identificação das espécies e as coordenadas geográficas de sua localização.

O Inventário Florestal apresentado junto ao órgão ambiental menciona que "a tipologia pasto com indivíduos arbóreos isolados) apresentou espécies comuns as tipologia cerrado, mata degradada e campo, sendo utilizado para o cálculo volumétrico a equação desenvolvida pelo CETEC para a tipologia Mata Secundária, com coeficiente de relação de 0,973.

Tabela 01 – Equações volumétricas utilizadas para o inventário florestal

Pasto com Volume total	
indivíduos arbóreos ; com casca isolados	$VTCC = 0,000074 \cdot DAP^{1,7007146} \times HT^{1,10671}$

Fonte: Estudos Ambientais Galvani, 2016.

Na tabela 02 é possível verificar os dados do censo florestal realizada e volume total de madeira com casca que é de 3,82 m³.



Tabela 02 – Conso Florestal

Árvores	C (cm)	DAP (cm)	HT (m)	VTCC(m³)	VTCC (mdc)	VTCC (st)
Árvore 1	40	12,73	4,3	0,03	0,02	0,05
Árvore 2	259	82,44	17,00	3,79	1,90	5,69
TOTAL				3,82	1,91	5,74

DAP= diâmetro a altura do peito; HT= Altura; VTCC= volume total com casca; mdc= Metro cúbicos de carvão; St= Estéreo. Fonte: Estudos ambientais Galvani, 2016.

De acordo com o inventário florestal apresentado o primeiro indivíduo identificado pertence à espécie *Machaerium hirtum* (Nome popular: Jacarandá de espinho) e o segundo indivíduo arbóreo pertence à espécie *Anadenanthera colubrina* (Nome popular: Angico).

É importante destacar que área de instalação do referido empreendimento é uma área pertencente ao Bioma Cerrado e está antropizada. As duas árvores existentes estão localizadas em área de pastagens

Dessa forma, sugerimos que seja autorizada a supressão das duas (02) árvores isoladas em uma área de 0,998 hectares de pastagem degradada. A volumetria estimada é de 3,82 m³ de lenha nativa.

É importante destacar que a área de Reserva legal da Fazenda Salitre (matrícula nº 27.916 do SRI de Patrocínio-MG) com uma área total de 170,30 hectares está compensada na matrícula (n.º 55.372 do SRI de Patrocínio-MG) com uma área total de 36,6140 hectares. A intervenção ambiental requerida não contempla supressão de vegetação nativa em área de reserva legal e área de preservação permanente

O empreendedor deverá dar um destino socioeconômico a todo o material lenhoso proveniente da supressão, conforme exige a Lei Florestal Estadual 20.922/2013.

Não poderá ser feita nenhuma supressão sem as devidas autorizações, as motosserras bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas no IEF e estar de posse do registro. O transporte do material lenhoso (raízes, lenha, etc..) oriundo da exploração somente poderá ser



transportado para outro local fora da propriedade acobertado pelo documento ambiental a ser emitido pelo órgão ambiental do município no qual se encontra a propriedade.

6. Reserva Legal

A matrícula 27.916, onde será implantada a atividade, possui averbada a área correspondente aos 20% referente a reserva legal, conforme AV-25/27.916, compensada na matrícula 55.732, conforme AV-17/55.732.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Meio Físico

- Impactos:

Os principais impactos a serem gerados em quanto às características do meio físico estão relacionados à: alterações cênicas, alterações estruturais agindo na qualidade do solo, pressão sobre os recursos naturais, assoreamento dos corpos hídricos, alteração da qualidade do ar, das águas superficiais e subterrâneas, alteração no nível de ruídos, vibrações e aumento do escoamento superficial.

- Medidas Mitigadoras:

Inclusão nos programas estabelecidos e em execução pela empresa (quando aplicáveis) na área objeto desta licença.

Meio Biótico:

- Impactos:

- Diminuição da biodiversidade vegetal

A supressão da vegetação causará perda das espécies nativas inventariadas, diminuindo assim a biodiversidade florística local. Redução da área disponível para colonização de espécies da flora, considerando que a área se tornará um ambiente inóspito para os propágulos.

- Diminuição da Variabilidade Genética

A supressão dos indivíduos está interligada diretamente à retirada das espécies presentes na área a ser desmatada, o que causa uma perda na matriz genética das espécies vegetais. O afugentamento da fauna também contribui para agravar o problema, pois a ausência desses indivíduos diminui a capacidade de propagação de sementes e pólen.



- Redução na Densidade e Diversidade Faunística

Afugentamento da fauna, relacionado ao incômodo e à insegurança provocados respectivamente pelo aumento no nível de pressão sonora e/ou de particulados sólidos em suspensão no ar e pela proximidade de intensa atividade humana (movimento de pessoas e máquinas, e alterações cênicas).

- Medidas Mitigadoras:

Inclusão nos programas estabelecidos e em execução pela empresa (quando aplicáveis) na área objeto desta licença.

8. Programas e/ou Projetos

A empresa possui programas de controle que deverão ser estendidos à área objeto deste licenciamento, quando aplicáveis. Os programas de controle adotados pela Galvani foram elaborados de forma a atender todo o seu Complexo Mineral Industrial, que já foi regularizado, sendo:

- Programa de Controle de Obras;
- Programa de manutenção de veículos e equipamentos;
- Programa de instalação de placas de sinalização;
- Programa de Gestão de Resíduos Sólidos – PGRS;
- Programa de ações de acompanhamento do nível de ruído;
- Programa de gestão da Qualidade do ar e emissões atmosféricas;
- Programa de gestão dos recursos hídricos;
- Programa de proteção a nascentes;
- Programa de Saúde;
- Programa de Segurança e alerta;
- Programa de Mobilização e Capacitação da Mão de Obra Local;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Infraestrutura Viária;
- Programa de Educação Patrimonial;
- Plano Conceitual de Fechamento de Mina;
- Programa de Proteção ao Muro de Pedras em Fonte de Água Sulfurosa;



- Programa de Resgate da Flora;
- Projeto de Criação de Viveiro e Horto Florestal;
- Programa de resgate, triagem e destinação da Fauna;
- Programa de Monitoramento da Fauna;
- Plano de Manejo da Fauna;
- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas;
- Programa de Monitoramento da Bentofauna;
- Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF.

9. Compensações

Não aplicável, pois o processo foi orientado com estudos de RCA e PCA.

10. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico regional do pedido de Licença de Operação Corretiva, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, para o empreendimento GALVANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS S/A para a atividade de "OBRAS DE INFRAESTRUTURA (PÁTIOS DE PRODUTOS, RESÍDUOS E OFICINAS)", no município de SERRA DO SALITRE, MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos



Nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Estadual n. 21.972/2016, compete ao Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, decidir sobre o processo de licenciamento ambiental em tela.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação, a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) do(a) GALVANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS S/A.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) do(a) GALVANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS S/A.

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo IV. Relatório Fotográfico do(a) GALVANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS S/A.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) do(a)

Empreendedor: GALVANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS S/A Empreendimento: GALVANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS S/A CNPJ: 00.546.997/0013-13 Municípios: SERRA DO SALITRE Atividade(s): OBRAS DE INFRAESTRUTURA (PÁTIOS DE PRODUTOS, RESÍDUOS E OFICINAS) Código(s) DN 74/04: A-05-02-9 Processo: 09039/2005/005/2016 Validade: 04 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Incluir nos programas já executados pela empresa, a área objeto desta licença. Observação: Os relatórios deverão ser apresentados em atendimento aos prazos estabelecidos nos processos de LI do Complexo Minerio Industrial Serra do Salitre – CMISS.	Durante a vigência da Licença
02	Comprovar a destinação socioeconômica de todo o material lenhoso objeto da supressão contemplada neste parecer.	Na Formalização da LO
03	Enviar Relatórios com Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional devidamente habilitado na área de dendrometria contendo o volume de madeira extraído em números exatos	Na Formalização da LO

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto a própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo. Todavia, deverá ser protocolado em até 60 dias de seu vencimento e acompanhada de justificativa que comprove a impossibilidade técnica de cumprimento da medida da forma estabelecida.

2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s) devidamente habilitado(s), quando for o caso

3.- Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original

4- Os laboratórios improrivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 167, do 29 de junho de 2011



ANEXO II

Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendedor: GALVANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS S/A
Empreendimento: GALVANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS S/A
CNPJ: 00.546.997/0013-13
Municípios: SERRA DO SALITRE
Atividade(s): OBRAS DE INFRAESTRUTURA (PÁTIOS DE PRODUTOS, RESÍDUOS E OFICINAS)
Código(s) DN 74/04: A-05-02-9
Processo: 09039/2005/005/2016
Validade: 04 anos

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	9039/2005/005/2016	26/04/2016	SUPRAM TM/AP
1.2 Integrado n processo de AAF			
1.3 Não Integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: GALVANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS S.A	2.2 CPF/CNPJ: 00.546.997/0001-80		
2.3 Endereço: AVENIDA PROFESSOR BENEDITO MONTENEGRO	2.4 Bairro: Zona URBANA		
2.5 Município: PAULÍNIA	2.6 UF: SP	2.7 CEP: 13.140-000	
2.8 Telefone(s): 19-3884-9300	2.8 e-mail: galvani@galvani.ind.br		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: GALVANI INDUSTRIA E COMÉRCIO SERVIÇOS S/A	3.2 CPF/CNPJ: 00.546.997/0013-13		
3.3 Endereço: FAZENDA SALITRE, RODOVIA MG - 230	3.4 Bairro: Zona Rural		
3.5 Município: SERRA DO SALITRE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.760-00	
3.8 Telefone(s): 34 3933-1294	3.8 e-mail: galvani@galvani.ind.br		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: FAZENDA SALITRE, RODOVIA MG 230	4.2 Área total (ha): 170,30 ha		
4.3 Município/Distrito: SERRA DO SALITRE - MG	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 27.916	Comarca: Patrocínio/MG		
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro 2 - Folha: 264 - Comarca: Patrocínio-MG		
4.7 Coordenada Geográficas	Latitude: 19° 02' 35,14"	Datum: WGS 84	
	Longitude: 48° 02' 35,14"	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO PARANAÍBA			
5.2 Sub-bacia ou micro-bacia hidrográfica: Rio Areguari			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (x) inscrito em área prioritária para conservação, (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no Parecer Único)			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno da Unidade de Conservação (especificado no Parecer Único)			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado de Minas Gerais, o município de Patrocínio possui 54,40 % recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Catinga			



5.8.2 Cerrado		170,30	
5.8.3 Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração			
5.8.4 Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração			
5.8.5 Total		170,30	
5.9 Uso do solo do Imóvel		Área (ha)	
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica	0,00	
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através do Manejo		
	5.9.2.1 Uso agrícola		
	5.9.2.2 Pastagem	170,30	
	5.9.2.3 Área bróssa		
	5.9.2.4 Uso antrópico		
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.5 Silvicultura Outros		
	5.9.2.6 Mineração		
	5.9.2.7 Assentamento		
	5.9.2.8 Infra-estrutura		
	5.9.2.9 Outros		
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação o capacidade de suporte do solo			
5.9.4 Total		170,30	
5.10 Regularização da Reserva Legal - RL			
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação			
5.10.1.1 Área do RL desonerada(ha):	5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:		
5.10.1.3 Nome da UC: Não possui			
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz			
A área da reserva legal da matrícula n.º 27.916 com área total de 170,30 hectares esta compensada na matrícula n.º 55.372 do SRI de Patrocínio-MG.			
5.10.2.3 Total			
5.10.3 Reserva Legal em Imóvel receptor			
5.10.3.1 Área da RL (ha): 36,6140	5.10.3.2 Data da Averbação: 02/04/2014		
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor: Matrícula n.º 55.372 do SRI de Patrocínio-MG			
5.10.3.4 Município: Serra do Salitre	5.10.3.5 Número cadastro no INCRA		
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 55.372 Livro: 2 Folha: Comarca: Patrocínio			
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: Rio Paranaíba	5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia - Rio Quebra anzo		
5.10.3.9 Bioma: Cerrado	5.10.3.10 Fisionomia		
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	E: 303.409.1370 N: 7.912.833.2460	Datum: SAD 69 Fuso: 23 K	
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)		Área (ha)	
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02 APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	SEM alternativa técnica e locacional COM alternativa técnica e locacional SEM alternativa técnica e locacional COM alternativa técnica e locacional	
5.11.3 Total			
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril Outro(especificar)		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade Requerida (ha)	Passível de Aprovação (ha)	unid
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha

[Assinatura]



6.1.5 Destaca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso			ha
6.1.7 Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural (especificado no item 12)	0,998	02	un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Mineração Sustentável da Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização da Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização da Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)		
7.1.1 Cangaço			
7.1.2 Cerrado (Área antropizada)			0,998
7.1.3 Mata Atlântica - Floresta Estacional decidual em estágio inicial e médio			
7.1.4 Ecótono (especificar)			
7.1.5 Total			0,998
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária	
		Inicial (ha)	Médio (ha)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana			
7.2.2 Floresta ombrófila montana			
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana			
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana			
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana			
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana			
7.2.7 Floresta estacional decidual montana			
7.2.8 Campo			
7.2.9 Campo rupestre			
7.2.10 Campo cerrado			
7.2.11 Cerrado (Área antropizada)		0,998	
7.2.12 Cerradão			
7.2.13 Vereda			
7.2.14 Ecótono (especificar)			
7.2.15 Outro (especificar)			

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenadas Geográficas Plana	
			Lat.	Long
CONTE DE ARVORE ISOLADA SUPRESSAO DE 02 EXEMPLARES NATIVOS	SAD 69		19° 02' 35,14"	46° 02' 35,14"

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalypto		
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração	PATIO DE MINERIO, BRITAGEM PRIMARIA E ESTRUTURAS DE APOIO A MINAS	0,998
9.1.7 Assentamento		



9.1.8 Infra-estrutura						
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa						
9.1.10 Outro						
10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA						
Classes diamétricas (cm)						
10.1 Variáveis	C (cm)	DAP (cm)	HT (m)	VTCC (m²)	VTCC (mdc)	VTCC (st)
ARVORE 1	40	12,73	4,3	0,03	0,02	0,05
ARVORE 2	259	82,44	17,0	3,79	1,90	5,69
TOTAL				3,82	1,91	5,74
11.1 Produto/Subproduto						
Especificação						
Qtd						
Unidade						
11.1.1 Lenha	LENHA PROVENIENTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM UMA ÁREA DE 0,898 HECTARES				3,82	M³
11.1.2 Carvão						
11.1.3 Torço						
11.1.4 Madeira em toro						
11.1.5 Dormentes/ Aches/Mourões/Postes						
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes						
11.1.7 Outros						
11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)						
11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		11.2.2 Diâmetro(m):		11.2.3 Altura(m):		
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher , carbonizar + esfriar , covariar):(dias)						
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):						
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):						
12.0 ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS						
As especificações estão descritas no parecer único do processo administrativo n.º 9039/2005/005/2016						
13.0 RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO						
Equipe responsável pelo parecer único do processo administrativo n.º 9039/2005/005/2016						
14. DATA DA VISTORIA						
A VISTORIA FOI REALIZADA EM 12/09/2016						



ANEXO III

Relatório Fotográfico do(a)

Empreendedor: GALVANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS S/A
Empreendimento: GALVANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS S/A
CNPJ: 00.546.997/0013-13
Municípios: SERRA DO SALITRE
Atividade(s): OBRAS DE INFRAESTRUTURA (PÁTIOS DE PRODUTOS, RESÍDUOS E OFICINAS)
Código(s) DN 74/04: A-05-02-9
Processo: 09039/2005/005/2016
Validade: 04 anos



Foto 01. e 02 Área de implantação da atividade – utilização atual área de empréstimo



Foto 03. e 04 Área de implantação da atividade – utilização atual área de empréstimo

[Handwritten signatures]

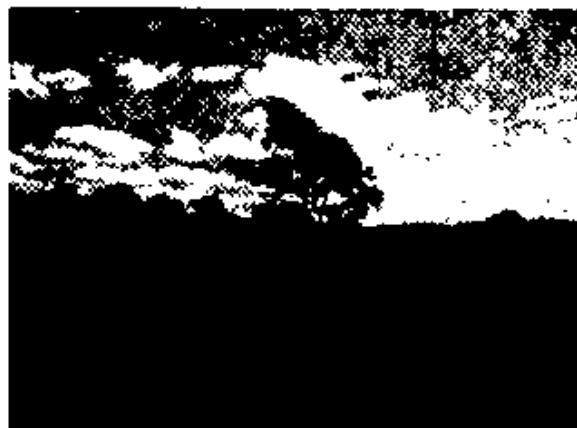


Foto 05. e 06 - 02 (dois) indivíduos isolados que serão suprimidos.